



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

Os Vereadores Vagner José Chefer e Sebastião Valter Fernandes, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de Leis, Art.157, propõe:

EMENDA 012/2024

Emenda Orçamentária Aditiva

Emenda aditiva aos anexos do Projeto de Lei nº 2705/2024, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício de 2025”.

Adita-se ao órgão orçamentário 19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a seguinte ação:

ADITA-SE A DOTAÇÃO ABAIXO	
Órgão: 19 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.	Unidade: 001 – Gabinete do Secretário- SMEL
Função: 27 – Desporto e Lazer	Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0004 - Programa Municipal de Esporte e Lazer	
Ação: 2187 – Manter e ampliar o Programa Bolsa Atleta	
Elemento da despesa orçamentária: (3) 3.3.90.48 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	
Vínculo (Fonte): 01000 - Recursos ordinários (livres)	Exercício: Corrente
Classificação Institucional e Funcional-programática: 19.001.27.812.0004.2187.3.3.90.48.00.00	
Valor acrescido: R\$ 165.000,00	

Para suporte da Adição Supra, reduza-se do órgão orçamentário 01 – Câmara Municipal de Araucária :

REDUZA-SE DA DOTAÇÃO ABAIXO	
Órgão: 01– Câmara Municipal de Araucária	Unidade: 001 – Câmara de Vereadores
Função: 01 – Legislativa	Subfunção: 031- Ação Legislativa
Programa: 0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa.	
Ação: 2002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores.	
Elemento da despesa orçamentária: (3) 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
Vínculo (Fonte): 01000 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)	Exercício: Corrente
Classificação Institucional e Funcional-programática: 01.001.01.031.0001.2002.3.3.90.39.00.00	
Valor reduzido: R\$ 165.000,00	





CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

EDIFÍCIO VEREADOR PEDRO NOLASCO PIZZATTO

JUSTIFICATIVA

O objetivo da presente EMENDA é disponibilizar um volume de recursos suficiente para que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer possa manter e ampliar o apoio aos atletas do município na aquisição de materiais necessários (tênis, quimono, suplementos etc.) para a prática de sua modalidade através do Programa Bolsa Atleta.

A Lei do Programa Bolsa Atleta precisa de uma reformulação referente aos valores dos auxílios destinados aos atletas os quais estão extremamente defasados e, para isso, se faz necessário o aditamento na rubrica orçamentária para que isso seja possível já em 2025.

Além disso, vemos a necessidade de ampliar o número de beneficiários no presente programa, mas para que isso ocorra é preciso o remanejamento de valores e o aumento do valor da rubrica orçamentária já citada para suprir a demanda e atender adequadamente os atletas de nosso município.

Por esse motivo, encaminho esta emenda para melhorar a questão interpretativa e dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 25 de novembro de 2024.

VAGNER CHEFER
VEREADOR

SEBASTIÃO VALTER FERNANDES
VEREADOR

